

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O N º 1780 / 9 1 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle da Operação, do Departamento de Transportes Urbanos e o voto do Conselheiro José Lima Simões, constantes do processo nº 030.003477/91, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Empresa Manuara de Transportes Coletivos Ltda quanto às 54 viagens não admitidas pelo Departamento de Transportes Urbanos, referentes ao período de 01 a 15.10.90.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 01 de agosto de 1991

JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO
Presidente

JOSÉ LIMA SIMÕES
Membro

ANA LUCIA FERREIRA MENDES
Membro

MÁRIO ALVES DOS ANJOS
Membro

ANTÔNIO DE MELO NASCIMENTO
Membro

CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro

JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO
Membro

MÁRCIO VIEIRA LOBO
Membro

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA
Membro

CECÍLIA JUNO MALAGUTTI
Membro

ADALBERTO CLEBER VALADÃO
Membro